

SENTENÇA

Processo n°: 1005876-79.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Obrigação de

Fazer / Não Fazer

Requerente: Valdecy da Cunha Mangabeira

Requerido: Fazenda Pública Municipal de São Carlos/ SP e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 17 e, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Valdecy da Cunha Mangabeira** em face do **Fazenda Pública Municipal de São Carlos/ SP.**

Defiro o levantamento, em favor da Patrona do autor, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fl.12). Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 17 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA